



003498

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO N.º 011/2021

TERMO ADITIVO N.º 001/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS E A EMPRESA NOVO ENGENHO COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECÍFICA.

CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, com sede á Praça Nossa Senhora Imaculada Conceição, n.º 85, Centro, Aquidauana/MS, CNPJ n.º : 15.388.606/0001-13, neste ato representado pelo **Sr. Wezer Alves Rodrigues Lucarelli**, brasileiro, casado, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Aquidauana/MS, com o Registro Geral n.º 000320963 SSP/MS e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 481.701.861-53, residente e domiciliado á Praça Nossa Senhora Imaculada Conceição, n.º 271, na cidade de Aquidauana/MS, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **NOVO ENGENHO COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA**, com sede na Rua Alagoas, n.º 1826, na cidade de Campo Grande-MS, estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 06.301.987/0001-60, neste ato representada por **Frederico Fukagawa Hozano de Souza**, portador da cédula de identidade RG n.º 1651622, expedida pela SEJUSP/MS, inscrito no CPF(MF) sob o n.º 728.198.391-34, doravante designada **CONTRATADA**, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo contratual celebrado, entre a Câmara Municipal de Aquidauana-MS e a empresa Novo Engenho Comunicação Integrada Ltda, a alteração de prazo que se refere à Cláusula três do contrato administrativo n.º 011/2021, por mais 12 (doze) meses, que passa a vigorar de 09 de novembro de 2022 à 09 de novembro de 2023.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo, estão estimadas em R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 01.01.031.0200.2.001.3.3.90.39.0100.

CLAUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo nº 011/2021 firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO: As partes elegem o foro da Comarca de Aquidauana/MS.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo Contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO: A publicação do presente instrumento, em extrato, no Diário Oficial do município, ficará a cargo da CONTRATANTE, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas, infra-assinadas.

Aquidauana/MS, 09 de novembro de 2022.

Wezer Alves Rodrigues Lucarelli

Presidente da Câmara Municipal de Aquidauana -MS

Contratante

Novo Engenho Comunicação Integrada Ltda

Frederico Fukagawa Hozano de Souza

CONTRATADA

Lais Ceolin

CPF n.º 379.781.708-88

Dufles Pinto de Souza

CPF n.º 202.179.191-20

"Para atender à exigência do parágrafo Único do Artigo 38 da Lei 8.666/93, examinei este contrato e nada nele encontrei que contrariasse as disposições daquela Lei."

Aquidauana/MS, 09 de novembro de 2022.

Marcello Augusto F. S. Portocarrero
Assessor Jurídico
OAB/MS 7046